



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1621, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Serviços de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto:	1057	Aquisição de Veículos para o Serviço de Saúde Recursos de Convênios
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação do convênio da SES - Secretaria de Estado de Saúde, para aquisição de ambulância para assistência à saúde.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1057 - Aquisição de veículos para serviços de saúde, recursos de convênios.

PRAÇA SANTA ISABEL, N° 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 9434902

PUBLICADO
DATA: 18/06/12
ASSINATURA